



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.956 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEIRO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm., Planej. E Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. De Adm., Planej. E Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.001	Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 238.750,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a recapeamento de vias urbanas do município, oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 124.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 28 de Janeiro de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 28 de Janeiro de 2020 _____ Secretário de Administração.